



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 724, DE 17 DE JUNHO DE 2015.**

**“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 782, de 25 de Novembro de 2014,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 133,97 (cento e trinta e três reais e noventa e sete centavos) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.1062 – Convênio FNS – Estruturação UBS

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(896).....R\$ 133,97

TOTAL.....R\$ 133,97

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, a utilização dos rendimentos auferidos de aplicações financeiras referentes ao recurso recebido do Governo Federal, por intermédio do FNS – Aquisição de Equipamentos e Estruturação de UBS.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 17 de Junho de 2015.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento